Calendarização da Avaliação do Desempenho Docente

2024/2025

Interveniente	Etapas	Calendarização
Avaliados	Apresentação do Projeto Docente (facultativo)	Até 31 de dezembro de 2024
	Apresentação do pedido de observação de aulas para 2025/2026	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Solicitação de avaliação por ponderação curricular	Até 31 de dezembro de 2024
	Entrega do relatório de autoavaliação: **docentes avaliados no ano letivo de 2024/2025**	Até 13 de junho de 2025
	Entrega do relatório de autoavaliação: docentes não avaliados no ano letivo de 2024/2025	Até 31 de agosto de 2025
	Observação de aulas	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Reclamação	Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento, por escrito, da avaliação final
	Recurso para júri especial de recurso	Nos 10 dias úteis após a decisão final da reclamação
Diretor do agrupamento de escolas	Avaliação dos docentes previstos no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012	Até 11 de julho de 2025
	Decisão da reclamação	Nos 15 dias subsequentes
Avaliadores internos	Apreciação do Projeto Docente	Até 11 de janeiro de 2025
	Parecer do avaliador interno	Até 11 de julho de 2025
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo	Até 11 de julho de 2025
Avaliadores externos	Observação de aulas	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Parecer do avaliador externo	Até 11 de julho de 2025
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo	Até 11 de julho de 205
Secção de Avaliação do Desempenho Docente	Emissão de parecer sobre o relatório dos docentes previstos no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012	Até 18 de julho de 2025
	Aprovação das classificações finais	Até 25 de julho de 2025
	Comunicação da avaliação final ao avaliado	Até 31 de agosto de 2025
	Decisão de reclamação	Nos 15 dias úteis subsequentes
Júri especial	Decisão do recurso	Nos 10 dias úteis subsequentes
Conclusão do processo de avaliação de desempenho		Até 31 de agosto de 2025
Os docentes que, à data de entrega do relatório de autoavaliação, não se encontrem ao serviço, por baixa médica ou equiparado, devem entregá-lo nos 3 dias úteis subsequentes ao retorno ao serviço.		

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha
3650-235 Vila Nova de Paiva
http://www.escolasdevnpaiva.pt

tel + 351 232 609 020
fax + 351 232 609 021
geral@escolasdevnpaiva.pt

Os docentes identificados no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 (regime especial para os **integrados nos 8.º, 9.º e 10.º escalões, subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e avaliador por este designado**) **que pretendam ser avaliados pelo regime geral** devem manifestar expressamente esse interesse até ao final de dezembro de 2024.

Calendarização aprovada em reunião ordinária da Secção de Avaliação do Desempenho Docente de 4 de dezembro de 2024.

Vila Nova de Paiva, 4 de dezembro de 2024

O Presidente da Secção de Avaliação do Desempenho Docente

Assinado por: **João Adelino Matias Lopes dos Santos**
Num. de Identificação: 08469396
Data: 2024.12.04 21:26:23+00'00'

(João Adelino Matias Lopes dos Santos)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha
3650-235 Vila Nova de Paiva
http://www.escolasdevnpaiva.pt

tel + 351 232 609 020
fax + 351 232 609 021
geral@escolasdevnpaiva.pt